



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital nº 140/2016 – PROEN

**Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial
Grupo PET Direito**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005) e na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104), e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 e 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção para Tutor do Grupo PET Direito, conforme se segue.

I. DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior – IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2. O presente Edital tem por objetivo a seleção de 1 (um) tutor para integrar o Grupo PET Direito. Poderá se candidatar à tutoria do Grupo PET o docente que:

- a) Pertença ao quadro permanente da Instituição, em regime de trabalho de tempo integral e vínculo de dedicação exclusiva;
- b) Tenha título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- c) Não possua nenhum tipo de bolsa;
- d) Tenha atuação efetiva na docência em cursos de graduação, em atividades institucionais;
- e) Esteja lotado no Campus de São Luís (Curso de Direito);
- f) Possa disponibilizar carga horária mínima de dez horas semanais às atividades do PET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3. São atribuições do professor tutor:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter o planejamento e o relatório anuais de atividades para aprovação da Pró-Reitoria de ensino;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da IES;
- e) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

IV – DA BOLSA

4. O professor tutor do Grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). No caso de professor tutor com título de mestre a bolsa mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação.

V – DO DESLIGAMENTO

6. O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- a) Por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto na Portaria MEC 976, de 27 de julho de 2010, e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) Por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, conforme Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013;
- d) Desistência Voluntária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VI – DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições para a seleção de tutor do Grupo PET Direito serão realizadas no período de 11 a 28 de julho de 2016.

7.1 A inscrição será feita na Divisão de Acompanhamento e Avaliação Acadêmica (DIAAC) da Pró-Reitoria de Ensino, localizada no Prédio CEB Velho, Cidade Universitária Dom Delgado, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

7.2 Não serão aceitas inscrições após esse período;

7.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Diploma de Doutor ou do Título de Mestre;
- b. Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa;
- c. Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho;
- d. Currículo da Plataforma Lattes atualizado;
- e. Proposta de trabalho para o Grupo PET Direito (ver roteiro – Anexo I);
- f. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver Anexo II).

VII – DO PROCESSO SELETIVO

8. O processo seletivo para professor tutor do PET Direito será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino, analisado e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa de Educação Tutorial.

9. O processo seletivo será realizado por meio de análise dos documentos apresentados pelo candidato no ato de inscrição e pela apresentação oral da proposta pelo candidato ao CLAA, considerando os critérios de avaliação do Currículo e da Proposta (ver Anexo III), garantida a manifestação oral ou escrita dos integrantes discentes do Grupo PET Direito quanto ao que se espera do novo(a) tutor(a).

10. A apresentação oral das propostas pelos candidatos será realizada no dia 03 de agosto de 2016, a partir das 09h, no Auditório da PROEN, e será concedido o tempo máximo de 30 minutos para cada candidato.

11. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da UFMA (www.ufma.br) no dia 08 de agosto de 2016.

12. A interposição de recurso deverá ser encaminhada formalmente via requerimento para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial – CLAA/PET, por meio do e-mail diaac.proen@ufma.br, até as 23:59h, dia 10 de agosto de 2016.

13. O resultado final será divulgado até o dia 12 de agosto de 2016 no site da UFMA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. O candidato classificado para professor tutor do PET Direito assinará Termo de Compromisso específico.
15. O prazo de validade do presente edital é de seis meses, contando da data de publicação.
16. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 3272-8736.
17. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA/PET.
18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 28 de junho de 2016.

Profa. Dra. ISABEL IBARRA CABRERA
Pró-Reitora de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

**Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Edital Nº 140/2016 – PROEN**

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Introdução

1.1 Identificação da Proposta

Título:

Início previsto:

Termino previsto:

1.2 Descrição da Proposta

Resumo da Proposta:

Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta:

Justificativa:

Objetivos:

2. Cronograma de Atividades



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Edital Nº 140/2016 – PROEN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Data: ____/____/____

Nome: _____
Mat. SIAPE: _____ Mat. UFMA: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Curso: _____
Disciplina (as) que leciona na graduação: _____ _____ _____
Considerações: _____ _____ _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do Diploma de Doutor ou do Título de Mestre
- () Declaração de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa
- () Declaração da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UFMA indicando o regime de trabalho
- () Currículo da Plataforma Lattes atualizado
- () Proposta de trabalho para o Grupo PET

Reservado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

Processo Seletivo para Tutor do Grupo PET Direito
Edital Nº 140/2016 – PROEN

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA

ITEM	PONTUAÇÃO
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO (limitada a 100 pontos)	
Artigos publicados em periódicos periódico internacional nos últimos três anos	20
Artigos publicados em periódicos periódico nacional nos últimos três anos	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	2
Livros publicados (com ISBN) em editoras universitárias	14
Livros publicados em editoras com conselho editorial	10
Capítulos de livros	8
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico internacional.	2
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo em evento científico nacional.	1
Título de doutor	40
Tese de doutorado orientada e aprovada	10
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	5
Monografia de conclusão de curso de especialização orientada e aprovada	2
Monografia de conclusão de curso de graduação orientada e aprovada	1
Orientação de bolsista (CNPq, CAPES, FAPs, e de órgãos similares) de iniciação científica ou tecnológica ou extensão, nos últimos três anos.	2
Projeto de pesquisa/extensão aprovado	20
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	
Contextualização e adequação da proposta ao trabalho em andamento	10
Objetivos da proposta	10
Métodos a serem empregados	20
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	40
Resultados esperados	20